

EDITAL DE CHAMADA PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP) UNIPAC BARBACENA

Esta Chamada tem por objetivo convocar propostas de projetos acadêmicos associados ao **PROGRAMA DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP)** no conjunto das atividades de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC-Barbacena).

Os GEPS são criados para o exercício acadêmico, complementação na formação de alunos e desenvolvimento de projetos científicos aplicados a estudos teóricos e pesquisas aplicadas, em atividades que incluem reuniões, eventos, simpósios temáticos, oficinas, publicações, serviços à comunidade, estabelecimento de redes de comunicações virtuais, organização de ciclos de palestras, etc.

COMPOSIÇÃO DOS GEPS

Cada um dos GEPS deve ser composto por um(a) Coordenador(a), de três a cinco Alunos Integrantes e eventuais Voluntários e Colaboradores, a critério do(a) Coordenador(a). Assim:

Coordenador(a) – professor(a) criador(a) do GEP. São elegíveis todos os professores pertencentes ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC-Barbacena, portadores de titulação mínima de Mestre.

Alunos Integrantes - São elegíveis todos os alunos regularmente matriculados em Cursos do UNIPAC durante toda a vigência das atividades do Grupo, formalmente inseridos pelo(a) Coordenador(a) ao projeto por assumir atividades e compromissos previstos e bem definidos em seu PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE.

Alunos Voluntários – A critério do Coordenador, o Grupo poderá contar com a participação interessada, assídua ou eventual de qualquer número de alunos para o desenvolvimento das atividades do Grupo. Se a participação do(a) aluno(a) voluntário(a) for assídua, o(a) Coordenador(a) poderá firmá-la no CADERNO DE REGISTROS E ATAS do seu Grupo, registrando a carga horária e as atividades por eles desenvolvidas, visando ao direito ao CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO UNIPAC BARBACENA.

Colaboradores – A critério do Coordenador, o projeto poderá incluir a participação pontual de convidados qualificados, internos ou externos ao UNIPAC Barbacena, para apoio em atividades planejadas.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. **Cópia em PDF do CV Lattes atualizado do Coordenador;**
2. Formulário de **CADASTRO DO PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE GRUPOS E ESTUDOS E PESQUISAS – GEP** - integralmente preenchido, datado e assinado;
3. **Projeto de criação de GEP** – texto livre e desenvolvido do projeto, contendo Folha de Rosto com as informações fundamentais do projeto: área de estudos do Grupo, nome do GEP, título do projeto, natureza do GEP (predominantemente estudos ou predominantemente pesquisa aplicada); nome do Coordenador (título e contato), nomes dos Alunos Bolsistas já selecionados ou a previsão do número de Alunos a serem selecionados, resumo e palavras-chave do projeto; seguido do corpo do projeto em texto desenvolvido, incluindo os tópicos básicos do projeto: apresentação, justificativas, objetivos principal e secundários, fundamentação teórica e metodológica, cronograma, orçamento (se for o caso), resultados esperados, bibliografia básica e planejamento de convite a Colaborador (se for o caso);
4. **Plano de Atividades do Aluno Integrante e Termo de Integração e Compromisso do Aluno** ambos integralmente preenchidos, individuais, nominados, datados e assinados pelos Alunos Integrantes, se os mesmos já estiverem selecionados. Em caso contrário, o Coordenador deve prever o número de Alunos Integrantes, preparar e apresentar o Plano de forma geral, como planejamento, para esse primeiro momento, comprometendo-se a apresentar o Plano e o Termo individuais, nominados, datados e assinados pelos alunos que ele selecionar e enviar à CAIC no prazo de até **30 dias** após a aprovação de criação do GEP, com o pedido de implementação de bolsas a cada aluno selecionado;
5. **Cópia do encaminhamento do pedido de aprovação ao CEP correspondente**, naturalmente se o projeto envolve pesquisa com seres humanos ou com animais; e então, o Coordenador se compromete a apresentar a cópia da aprovação no prazo de até **30 dias** após a aprovação da criação do GEP, ou a comunicação sobre a data da próxima reunião do CEP, data que deverá ser a de envio da cópia da aprovação, sob pena de ter o projeto aprovado cancelado.

Todo esse material e toda a correspondência associada ao GEP deve ser encaminhada para o e-mail institucional criado para este fim: **gep@unipac.br** e, no **Assunto: GEP 202x xxx**.

Este Regimento, Edital, Formulários e Termos ficam disponíveis no Portal do UNIPAC Barbacena para consulta e uso a todo momento, na aba Iniciação Científica.

CRONOGRAMA DO PROGRAMA GEP

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	11/04 a 30/04

Análise dos projetos pela CAIC e do orçamento pelo Setor Financeiro da ADG/FUPAC	Maio e junho
Divulgação da aprovação dos GEPs	Até 30/06
Confirmação dos projetos aprovados, ajustes e complementações	Até 31/07
Início da vigência e início da execução financeira	Agosto

ATRIBUTOS E ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE PROFESSOR PESQUISADOR

O(A) proponente deve ter formação e capacitação para atuar na área de conhecimento do projeto proposto, deve ter disponibilidade para as atividades extracurriculares propostas com a criação do seu GEP, deve preparar, coordenar e acompanhar as atividades previstas no projeto aprovado e orientar os Alunos Integrantes conforme PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE individual e personalizado, estreitamente associado à metodologia e ao cronograma do projeto aprovado e responder por todas as atividades desenvolvidas no seu Grupo.

Preparar e propor PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE individualizado e personalizado, em coerência com a metodologia e o cronograma do projeto proposto.

Compor a equipe de Membros do seu GEP, recebendo ou convocando alunos interessados para a realização de entrevistas e apresentação da sua proposição. Na ocasião da entrevista, o Coordenador deve observar o interesse do aluno sobre o tema do projeto, disponibilidade e competência do aluno para o desenvolvimento do seu PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE, bem como a sua adequação aos ditames do edital, podendo indicar de três a cinco alunos como Integrantes.

Dedicar pelo menos 2 horas semanais à formação e orientação dos alunos para o desenvolvimento das suas atividades; cumprir e fazer cumprir todas as proposições da Proposta de Criação de GEP e do Plano de Atividades dos Integrantes; realizar as reuniões de orientação, semestrais, ordinárias e extraordinárias, etc.

Criar um CADERNO DE REGISTROS E ATAS para o seu GEP e ali fazer todas as anotações sobre observações, reuniões, participações e registros documentais importantes para o GEP.

Propor e realizar reuniões semestrais, previstas no cronograma da sua Proposta de Criação do GEP.

Preparar os Alunos Integrantes para participarem das Mostras Científicas do UNIPAC e para a redação de publicações.

Ao final de 12 meses de vigência do GEP, apresentar o PRIMEIRO RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO GEP, previstas e realizadas, ou modificadas mediante justificativas. A entrega

deste relatório deve estar prevista no cronograma da Proposta e deve ser feita **dentro do prazo previsto**.

Ao final dos 24 meses de vigência do GEP, apresentar o SEGUNDO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO GEP, previstas e realizadas, ou modificadas mediante justificativas. A entrega deste relatório deve estar prevista no cronograma da Proposta e deve ser entregue **dentro do prazo previsto**.

Submeter e apresentar cópia da aprovação do respectivo Comitê de Ética ou do encaminhamento do pedido de submissão para os projetos que envolvam experiência com seres humanos ou com animais.

Entregar pelo menos um artigo publicado ou para publicação, trazendo aspectos, resultados parciais ou final dos trabalhos desenvolvidos pelos Membros do GEP no conjunto das atividades desenvolvidas com o projeto, naturalmente com as devidas referências aos apoios da Instituição, do Programa, do Grupo e de todos os envolvidos naqueles resultados.

ATRIBUTOS E ATRIBUIÇÕES DE ALUNOS INTEGRANTES

Apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado(a) em nenhuma disciplina na vigência de sua vinculação ao Programa e mantendo média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar.

Ler e conhecer integralmente o Regimento e o Edital do Programa GEP.

Receber, discutir e aceitar o PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE, proposto pelo(a) Coordenador(a).

Ter interesse pelo tema do projeto, ter disponibilidade e capacitação para as atividades previstas no PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO INTEGRANTE. Uma vez aprovado(a), o(a) aluno(a) selecionado(a) deve assinar o Plano e comprometer-se com o projeto e com o Programa, assinando o TERMO DE COMPROMISSO E INTEGRAÇÃO DE ALUNO AO GEP DO UNIPAC BARBACENA.

Dedicar pelo menos **10 horas semanais (40 h mensais)** ao desenvolvimento do projeto com a orientação do Coordenador do projeto.

Acatar as normas institucionais e as disposições previstas com a criação do GEP.

APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MEMBROS DO GEP

Por sua dedicação extracurricular de, pelo menos, 2 horas semanais à orientação dos alunos e ao desenvolvimento do projeto do seu GEP, o Programa prevê ao(à) Coordenador(a) a remuneração de duas horas/aula semanais e o direito ao Certificado ao final do desenvolvimento do projeto finalizado e aprovado.

Está prevista no Programa a possibilidade de remuneração e apoio à participação de Colaborador(a) nas atividades do GEP, conforme ditames do Regimento.

Está prevista a alocação de benefícios aos Alunos Integrantes selecionados pelo Coordenador na forma de concessão de uma Bolsa de pesquisa destinada a cada um dos Integrantes dos GEPs aprovados, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), como desconto nos pagamentos das mensalidades do aluno que cumprir o seu Plano e dedicar 10 (dez) horas semanais (40 horas mensais) ao desenvolvimento do projeto, atestadas pelo Coordenador. O Aluno Integrante terá o direito ao Certificado de participação ao final do desenvolvimento do projeto finalizado e aprovado, mediante pedido do Coordenador, se o mesmo tiver cumprido a soma mínima das 480 horas totais anuais com as quais se comprometeu; soma esta informada pelo Coordenador.

Não está previsto o apoio financeiro por parte da Instituição aos eventuais alunos voluntários, aceitos e inseridos no projeto pelo Coordenador. Alunos Voluntários frequentadores e participantes das atividades do GEP podem, no entanto, ter direito ao Certificado, se tiverem cumprido pelo menos 50% da carga horária do Aluno Integrante (ou seja, pelo menos 240h totais); soma esta informada pelo Coordenador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa GEP tem vigência de **vinte e quatro meses corridos**, entendidos como quatro semestres letivos, prorrogáveis por mais doze meses, em dependência de aprovação da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica (CAIC/PRODIS).

O Programa GEP prevê chamadas anuais através de Edital, podendo ser aprovadas até cinco propostas a cada convocação, em conformidade com o Regimento e com o cronograma estabelecido abaixo.

O Regimento, Edital, Termos e Formulários ficam disponíveis para consulta e uso durante todo o ano, em acesso aberto, no site do UNIPAC Barbacena, Iniciação Científica, GEP.

Considerando-se que o benefício da Bolsa recai sobre desconto na mensalidade do aluno, os alunos beneficiados pelo PROUNI ou FIES (100%) não podem se candidatar a Alunos Integrantes. Se o aluno possuir FIES (50%), Filantropia (50%) ou alguma outra forma de Bolsa ou qualquer espécie de financiamento que desonere a mensalidade a um valor ainda superior a R\$150,00, os mesmos poderão ainda candidatar-se a Alunos Integrantes.

As comunicações, relatórios, participações orais/escritas, artigos e outros, resultantes do desenvolvimento da pesquisa devem ser encaminhados em formato word ou pdf, por via eletrônica, ao endereço institucional: **gep@unipac.br**.

O exercício das atividades de Iniciação Científica e de participação em GEP do UNIPAC-Barbacena não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Mais informações sobre o Programa podem ser esclarecidas no Regimento do GEP.



Os casos excepcionais a este edital serão resolvidos no âmbito da CAIC/PRODIS/UNIPAC Barbacena.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica - CAIC

Dra. Gláucia Buratto Rodrigues de Mello

Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional - PRODIS

Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC - Campus Barbacena

gep@unipac.br / 3339.4967 / 3339.4910